



## CERTIDÃO ANÁLISE DE PREVENÇÃO LEGISLATIVA

Certifico, para os devidos fins, que não consta nos registros da legislação vigente do Município de Pirassununga qualquer lei municipal em vigor ou projeto de lei em tramitação com conteúdo idêntico ou conflitante com o **Projeto de Lei nº 64/2025**, que “institui o Cadastro Municipal de Pessoas Condenadas por Crimes de Violência Contra a Mulher e Crimes Contra a Dignidade Sexual no município de Pirassununga e dá outras providências”.

O conteúdo do projeto é, portanto, **inédito no âmbito municipal**, não havendo sobreposição com normas existentes nem conflito de competências.

Cabe destacar que o projeto se inspira na **Lei Federal nº 15.035/2024**, que instituiu o Cadastro Nacional de Pedófilos e Predadores Sexuais. No entanto, o PL nº 64/2025 **não reproduz integralmente essa legislação**, atuando de forma complementar e dentro dos limites da competência municipal. A proposta respeita a **Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)**, preserva o sigilo das vítimas e prevê mecanismos de integração com órgãos estaduais e federais.

A presente certidão é emitida com base em pesquisa realizada junto ao acervo legislativo eletrônico desta Casa de Leis até a presente data.

Pirassununga, 22 de agosto de 2025

*Bruna Fernandes Ament*  
**Agente Legislativo Jurídico**



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
Município de Interesse Turístico



**DESPACHO DA SECRETARIA LEGISLATIVA**

**Este documento tramitou em conformidade com as diretrizes regimentais.**

**Assinaturas Digitais**

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Pirassununga. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=361R34NCEWD0DJR8>, ou vá até o site <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 361R-34NC-EWD0-DJR8**